



RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EXERCÍCIO 2025

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR PROPONENTE:

Vereador autor da emenda: André Francisco Mariano Cardozo (Andrezinho).

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA:

Emenda Impositiva nº 001/2024 – Organização Missão Restaurar – Casa de Missão Filhos da Luz.

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023.

Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº 4.252/2024 – LOA/2025.

1. RELATÓRIO SINTÉTICO

1.1. Síntese do objeto da emenda:

Gasto com investimento, custeio e outros serviços prestados de pessoa jurídica.

1.2. Síntese da execução:

1.2.1. Início da Execução: 01/12/2025.

1.2.2. Final da Execução: 30/09/2026.

1.2.3. Situação da Emenda: impedimento técnico.

1.2.4. Valor da Emenda: R\$156.500,00.

1.2.5. Valor Total executado NO OBJETO: R\$0,00.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

1.2.6. Valor de recursos próprios do Município: R\$0,00.

3. RELATÓRIO ANALÍTICO

3.1 Objeto da despesa:

Recurso destinado para compra de equipamentos para a manutenção do “Projeto Viver Bem” e serviço de pintura.

4. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO VEREADOR

O valor é destinado à Organização Missão Restaurar – Casa de Missão Filhos da Luz, na qual realiza vários trabalhos de evangelização e de cunho social como o “Projeto Viver Bem” onde atende mais de 80 famílias (cerca de 300 pessoas) duas vezes por semana de quarta e sexta-feira, oferecendo alimento para consumo imediato, cesta básica, kits de alimentos, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza. É oferecido também vários cursos gratuitos como: informática, artesanato, crochê, violão, confeitaria, planejamento financeiro e familiar entre outros.

Para manter todas essas atividades a entidade depende de ajuda e de doações de alimentos, e demais produtos já citados. Tais doações, vêm através de várias formas: famílias, empresas, lojas, mercado, doadores em geral e pessoas de bom coração. Com isso, a cozinha qual são preparados os alimentos não possui todos os equipamentos necessários, entre eletrodomésticos e outros equipamentos para armazenamento dos alimentos. A emenda tem a finalidade de tornar a compra dos equipamentos necessários uma realidade, para que o serviço continue a ser prestado, com melhora significativa na qualidade, auxiliando às famílias mais necessitadas que recorrem a ajuda oferecida com frequência.

5. VALOR ALOCADO:

Valor previsto para esta parcela da emenda: R\$156.500,00.

Órgão executor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade orçamentária executora: 10.02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ**

Órgão INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário: Organização Missão Restaurar – Casa de Missão Filhos da Luz.

C.N.P.J.: 09.262.041/0001-20.

6. IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ACRESCIDA:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0010 – Proteção Social Básica e Especial.

Projeto Atividade: 2.058 – Manutenção dos programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Natureza da Despesa: 44.50.42.00.00.00.

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres),

Código da Despesa: 10079.

7. LOCALIDADE BENEFICIADA:

Município de Rolândia/PR.

8. FINALIDADE ESPECÍFICA:

Projeto Social de Alimentação – Viver Bem.

9. PÚBLICO ATENDIDO:

O Público alvo atendido pela Organização Missão Restaurar compreende a população dos bairros de abrangência dos bairros, Monte Carlo 1, Gustavo Giordani, Monte Carlo 2, Novo



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Horizonte, Santiago, Califórnia e Vila Oliveira, que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou risco social. Famílias com renda de até um salário mínimo.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Início previsto: dezembro de 2025.

Término previsto: setembro de 2026.

11. INSTRUMENTOS VINCULADOS:

Processo administrativo de dispensa/inexigibilidade de chamamento público – Lei nº13.019/2014 - [Processo Administrativo 12.687/2025](#).

Emendas Impositivas 2024 – Execução 2025 – Parecer Jurídico - [Memorando 16.745/2025](#).

12. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

| Descrição | Valor (R\$) |
|----------------------------|-------------|
| Valor original da emenda | 156.500,00 |
| Valor atualizado da emenda | 156.500,00 |
| Valor contratado | 0,00 |
| Valor pago | 0,00 |
| Restos a pagar | 0,00 |
| Saldo a executar | 0,00 |

13. PENDÊNCIAS, SALDOS OU OCORRÊNCIAS:

- Não há saldo não utilizado.
- Não houve restos a pagar.
- Não houve execução parcial.
- Não houve necessidade de complementação de recursos para o por parte do Município.
- Houve impedimento técnico.
- Não há prestação de contas pendente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

14. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:

Houve abertura de conta bancária específica para a movimentação do recurso da respectiva emenda, nos termos da IN nº 200/2025 do TCE-PR, da Lei nº 13.019/2014, da Resolução nº36/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

Banco do Brasil. Agência 0349-2. Conta corrente 80.580-7.

15. CONCLUSÃO:

A emenda não foi executada conforme dados constantes deste relatório e demais documentos. As informações do relatório e outros documentos, seguem, a IN nº 200/2025 do TCE-PR.

16. OBSERVAÇÃO QUANTO À PUBLICIDADE E À EXECUÇÃO:

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal

Rolândia, 03 de junho de 2026.